



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 1636 – Fox International Fellowship Program, Yale University

Mobilidade de Pós-Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de Pós-Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de vaga e bolsa do [Fox International Fellowship Program](#), da Yale University, nos Estados Unidos. O programa é dirigido a estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado), que podem ser alunos de cursos diversos, desde que seu projeto foque nas áreas abaixo descritas.

Instituição	Vaga	Áreas do Projeto	Proficiência	Período e Benefícios
Yale University Estados Unidos	01 (uma)	Ciências sociais, economia, psicologia, geografia, direito, filosofia, história, relações internacionais, administração, políticas públicas, políticas ambientais e políticas de saúde (campos relevantes nas ciências sociais).	• TOEFL iBT* global mínimo 79 ou • IELTS* global mínimo 6.5. * dentro da validade .	Mobilidade de agosto/2023 a maio/2024. Benefícios: <ul style="list-style-type: none">• Isenção de taxas acadêmicas;• Passagem aérea ida e volta;• Seguro Saúde;• Estipêndio (determinado pela Yale University) para cobrir as despesas com moradia e com a manutenção dentro do padrão de estudantes de pós-graduação da instituição estrangeira.

Tabela 1

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 1.2.2 Estar e permanecer regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº [7493/2018](#)) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo, com projeto de pesquisa nas áreas descritas no item 2 deste edital;
 - 1.2.3 Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pela Unidade;
 - 1.2.4 O intervalo entre o prazo final para depósito da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado constante da Ficha do Aluno no Sistema Janus e a data prevista para o término do intercâmbio não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias. Caso esse prazo seja inferior ao estipulado neste edital, o candidato deverá apresentar documento:
 - 1.2.4.1 em que esteja manifesta a possibilidade de prorrogação do depósito da tese;
 - 1.2.4.2 em que o período possível de prorrogação deverá ser declarado em número de meses, respeitados os limites regimentais;
 - 1.2.4.3 do qual deverá constar manifestação da Comissão de Pós-graduação (CPG) e da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) anuindo a possibilidade de prorrogação de depósito da tese.
 - 1.2.5 Ter nível de conhecimento da língua inglesa equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital e comprovar fluência em conversação, leitura e redação (vide [Tabela 1](#));
 - 1.2.6 Ter excelente desempenho acadêmico.
- 1.3 Caso seja bolsista, observar as normas e condições estipuladas pelo órgão de fomento quanto à necessidade de autorização de acúmulo de bolsas, estadia no exterior ou interrupção do benefício, devendo ser dada a devida ciência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP).
- 1.4 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão acolhidas até o dia **20/01/2023** exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus - *Editais* > *Alunos de Pós-graduação* (área pública, sem *login* ou senha).
- 2.3 O candidato deverá acessar o [Sistema Mundus](#) e enviar cópias em formato *.pdf* dos seguintes documentos:
 - 2.3.1 **Ficha do Aluno**, extraída do Sistema Janus, acompanhada de uma tradução simples para o inglês (no mesmo arquivo);
 - 2.3.2 **Comprovante de Proficiência** em Língua inglesa: TOEFL iBT global mínimo 79 ou IELTS global mínimo 6.5;
 - 2.3.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);
 - 2.3.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;
 - 2.3.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável.
 - 2.3.3 **Dois Cartas de Recomendação** de docentes da USP, na sua área de atuação, redigidas em língua inglesa (as duas no mesmo arquivo);
 - 2.3.4 **Currículo Lattes** (redigido em língua inglesa);
 - 2.3.5 **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (modelo obrigatório apresentado no Mundus);
 - 2.3.6 **Declaração** preenchida e assinada pelo orientador, pelo Presidente da Comissão Coordenadora do Programa na Unidade e pelo Presidente da Comissão de Pós-graduação da Unidade de ensino (modelo obrigatório apresentado no Mundus);
 - 4.3.7 **Passaporte** válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação do mesmo.
- 2.4 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 2.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 2.6 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.7 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo.
- 2.9 Caberá ao candidato se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados. Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato, em nenhuma hipótese.

3. SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo será realizado em três etapas: Pré-seleção, Entrevista Pessoal e Seleção Final pelos gestores do programa.
- 3.2 **Pré-seleção:** a AUCANI pré-selecionará seis candidatos para a próxima etapa com base nos critérios abaixo:
- 3.2.1 Internacionalização da pesquisa;
 - 3.2.2 Inovação Social;
 - 3.2.3 Adequação da proposta de pesquisa ao *Fox International Fellowship Program*;
 - 3.2.4 Impacto da pesquisa no programa de pós-graduação.
- 3.3 **Entrevista pessoal:** a Comissão Avaliadora da AUCANI convocará os **seis candidatos** pré-selecionados para a entrevista pessoal, que será realizada em língua inglesa com base nos critérios de seleção da *Fox International Fellowship Program*, avaliando:
- 3.3.1 Qualidade da proposta de pesquisa;
 - 3.3.2 Mérito acadêmico;
 - 3.3.3 Potencial de liderança;
 - 3.3.4 Compromisso de ser um "cidadão embaixador";
 - 3.3.5 Relevância da Yale University para o projeto.
- 3.4 A classificação USP será realizada em ordem decrescente pela nota atribuída na entrevista pessoal pela Comissão Avaliadora da AUCANI, na escala de 0 a 10, ficando a critério da mesma a indicação para o Comitê de Seleção da *Fox International Fellowship Program*;
- 3.5 **Seleção Final - Fox International Fellowship Program:** a Comissão Avaliadora da Aucani fará a indicação dos selecionados aos responsáveis pelo *Fox International Fellowship Program* na Yale University, que farão a seleção final, independentemente da ordem de classificação do presente edital. Não há vagas reservadas para cada universidade parceira.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Período de Inscrições via Sistema Mundus	Até 20/01/2023 às 12h00
Divulgação das inscrições aceitas	20/01/2023, após 17h00
Entrevista Pessoal	Entre 30/01/2023 e 03/02/2023
Divulgação da classificação USP	03/02/2023, após 17h00
Divulgação do Resultado Final	Previsão: abril de 2023

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.
- 5.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 5.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado.
- 5.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP (e-mail habilitado para recebimento de mensagens administrativas). É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Janus, por intermédio do Serviço de Pós-graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários.
- 5.6 A AUCANI e a IES estrangeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 5.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus, opção *Editais > Alunos de Pós-Graduação*, sob responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional.
- 5.8 Não caberá recurso após publicação do resultado parcial, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem.
- 5.9 Para esclarecimento de eventuais dúvidas, consulte a Comissão de Relações Internacionais (CRInt) da sua Unidade USP de origem.
- 5.10 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, ao Regimento da Pós-graduação, às normas do programa de Pós-graduação da unidade, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.